



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 10 DE MAIO DE 1972

DISPÕE SOBRE A VENDA DO VEÍCULO DA
CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão ordinária do dia 08 de maio de 1972, aprovou, e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º – Será vendido em diante licitação e prévia avaliação o veículo de propriedade da Câmara Municipal, marca Volkswagen, modelo TL, ano 1971.

Art. 2º - O produto da venda será recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º – Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 1972.

Vereador José Prates da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal